



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA

EDITAL PIBID-UFBA Nº 05/2018 — SELEÇÃO DE SUPERVISORES - REABERTURA

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, a Coordenação Institucional do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UFBA e a Comissão de Acompanhamento do PIBID (CAP-UFBA) tornam pública a reabertura de seleção para SUPERVISORES destinada aos PROFESSORES DA REDE DE ESCOLAS PÚBLICAS da Bahia, que acompanharão as atividades dos Bolsistas de Iniciação à Docência do PIBID-UFBA, com o objetivo de preencher vagas aprovadas pela CAPES/MEC, bem como criar cadastro de reserva necessário ao processo de ampliação e substituições do Programa.

1. ETAPAS E PRAZOS

Os candidatos deverão seguir o disposto no cronograma:

Etapas	Prazos
Reabertura das inscrições (início da divulgação na UFBA e redes de ensino)	02/10/2018
Inscrições	02 a 14/10/2018
Homologação das inscrições	15/10/2018
Entrevistas	16 e 17/10/2018
Publicação de resultado preliminar e prazo para interposição de recurso	18/10/2018
Publicação de resultado final no site do PIBID-UFBA	19/10/2018
Pedido de inclusão do supervisor no SISBID pelo coordenador e entrega de documentos originais e assinados pelo supervisor	22 e 23/10/2018

02. VAGAS PARA SUPERVISORES*

Subprojetos	Vagas para Supervisores*	Escolas Habilitadas
ARTES – DANÇA	01 + CR*	EE - CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL EM ARTES E DESIGN

		<p>EE - COLEGIO ESTADUAL DA BAHIA CENTRAL- TEMPO INTEGRAL</p> <p>EE - COLEGIO ESTADUAL DEMOCRATICO BERTHOLDO CIRILO DOS REIS</p> <p>EE - COLEGIO ESTADUAL DEPUTADO MANOEL NOVAES</p> <p>EE - COLEGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE AMARALINA</p> <p>EE - COLEGIO ESTADUAL THALES DE AZEVEDO</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL JOSE CALAZANS BRANDAO DA SILVA</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO GERSINO COELHO</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL MARIA DOLORES</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL METODISTA SUSANA WESLEY</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA OLGA METTIG</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS ANJOS</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANDRÉ</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL ÁLVARO DA FRANCA ROCHA</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL SÃO JOSÉ</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL CARDEAL DA SILVA</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL CECY ANDRADE</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL PARQUE SÃO CRISTÓVÃO PROFESSOR JOÃO FERNANDES DA CUNHA</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR ROBERTO SANTOS</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL HERCILIA MOREIRA</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL MAJOR ELOI MAGALHÃES</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL ZACARIAS BOA MORTE</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL PADRE UGO MEREGALI</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL RUY DE LIMA MALTEZ</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL PADRE MANOEL CORREIA DE SOUZA</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL MARTAGÃO GESTEIRA</p>
--	--	---

		ESCOLA MUNICIPAL PADRE CONFA
ARTES – MÚSICA	CR*	EE - CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL EM ARTES E DESIGN EE - COLEGIO ESTADUAL DA BAHIA CENTRAL- TEMPO INTEGRAL EE - COLEGIO ESTADUAL DEMOCRATICO BERTHOLDO CIRILO DOS REIS EE - COLEGIO ESTADUAL DEPUTADO MANOEL NOVAES EE - COLEGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE AMARALINA EE - COLEGIO ESTADUAL THALES DE AZEVEDO ESCOLA MUNICIPAL JOSE CALAZANS BRANDAO DA SILVA ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO GERSINO COELHO ESCOLA MUNICIPAL MARIA DOLORES ESCOLA MUNICIPAL METODISTA SUSANA WESLEY ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA OLGA METTIG ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS ANJOS ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANDRÉ ESCOLA MUNICIPAL ÁLVARO DA FRANCA ROCHA ESCOLA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL SÃO JOSÉ ESCOLA MUNICIPAL CARDEAL DA SILVA ESCOLA MUNICIPAL CECY ANDRADE ESCOLA MUNICIPAL PARQUE SÃO CRISTÓVÃO PROFESSOR JOÃO FERNANDES DA CUNHA ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR ROBERTO SANTOS ESCOLA MUNICIPAL HERCILIA MOREIRA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO XXIII ESCOLA MUNICIPAL MAJOR ELOI MAGALHÃES ESCOLA MUNICIPAL ZACARIAS BOA MORTE ESCOLA MUNICIPAL PADRE UGO MEREGALI ESCOLA MUNICIPAL RUY DE LIMA MALTEZ

		<p>ESCOLA MUNICIPAL PADRE MANOEL CORREIA DE SOUZA</p> <p>ESCOLA MUNICIPAL MARTAGÃO GESTEIRA</p>
FILOSOFIA	1 + CR*	<p>EE - COLEGIO ESTADUAL MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS</p> <p>EE - COLEGIO ESTADUAL PROFESSORA NOEMIA REGO</p> <p>EE - COLEGIO ESTADUAL ROTARY</p> <p>EE - COLEGIO ESTADUAL SENHOR DO BONFIM</p> <p>EE - COLEGIO POLIVALENTE DO CABULA</p> <p>EE - COLEGIO ESTADUAL DO STIEP CARLOS MARIGHELLA</p> <p>EE - COLEGIO ESTADUAL MINISTRO ALIOMAR BALEEIRO</p> <p>EE - COLEGIO ESTADUAL GOVERNADOR ROBERTO SANTOS</p> <p>EE - COLEGIO ESTADUAL ALMIRANTE BARROSO</p> <p>EE - COLEGIO ESTADUAL NELSON MANDELA</p> <p>EE - COLEGIO ESTADUAL HELENA CELESTINO MAGALHAES - TEMPO INTEGRAL</p> <p>EE - COLEGIO ESTADUAL ODORICO TAVARES</p>
FÍSICA	1 + CR*	<p>EE - COLEGIO DA POLICIA MILITAR - UNIDADE II CPM LOBATO</p> <p>EE - COLEGIO ESTADUAL DEPUTADO MANOEL NOVAES</p> <p>EE - COLEGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS</p> <p>EE - COLEGIO ESTADUAL SENHOR DO BONFIM</p> <p>EE - COLEGIO ESTADUAL ODORICO TAVARES</p> <p>EE - COLEGIO ESTADUAL ALMIRANTE BARROSO</p> <p>EE - COLEGIO ESTADUAL GOVERNADOR ROBERTO SANTOS</p> <p>EE - COLEGIO POLIVALENTE DO CABULA</p>
SOCIOLOGIA	1+ CR*	<p>EE - COLEGIO ESTADUAL GOVERNADOR ROBERTO SANTOS</p> <p>EE - COLEGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CASSIA</p>

		EE - COLEGIO ESTADUAL SATELITE EE - COLEGIO ESTADUAL THALES DE AZEVEDO EE - COLEGIO ESTADUAL ALMIRANTE BARROSO EE - COLEGIO ESTADUAL ODORICO TAVARES EE - COLEGIO ESTADUAL NELSON MANDELA EE - COLEGIO ESTADUAL HELENA MAGALHAES – QUILOMBOLA EE - COLEGIO ESTADUAL MINISTRO ALIOMAR BALEEIRO EE - COLEGIO ESTADUAL DO STIEP CARLOS MARIGHELLA EE – COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR – UNIDADE I – CPM DENDEZEIROS EE – COLÉGIO ESTADUAL ALBERTO SANTOS DUMONT
--	--	--

***CR + Cadastro de reserva**

*Além das vagas previstas neste quadro, os candidatos classificados vão compor um cadastro de reserva tendo em vista as demandas de substituição de supervisores ao longo da vigência do Edital 07/2018.

03. REQUISITOS DO CANDIDATO

Para se inscrever como Supervisor do PIBID-UFBA o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- I- Ser profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício, na rede pública de ensino;
- II- Estar vinculado, preferencialmente, a uma única escola;
- III- Estar em exercício há pelo menos dois anos na educação básica com prática efetiva de sala de aula;
- IV- Ser professor na escola participante (habilitada conforme critérios definidos pelas Secretarias Estadual ou Municipal de Educação) e estar atuando em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- V- Participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o coordenador de área;
- VI- Ter disponibilidade para atuar 10 (dez) horas semanais no trabalho de orientação e supervisão dos bolsistas na escola;
- VII- Ter disponibilidade para participar do conjunto das atividades propostas, incluindo a participação em reuniões na universidade e na rede de escolas selecionadas;
- VIII- Possuir Licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto em que irá atuar, devidamente comprovada;
- IX- Demonstrar atitude crítica em relação ao ensino atual e interesse na inovação do ensino;

- X- Demonstrar interesse em realizar pós-graduação nas respectivas áreas de atuação;
 - XI- No período de vigência da bolsa, dedicar-se às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades docentes regulares, sem acúmulo de outro tipo de bolsa;
 - XII – Ter Histórico Funcional que demonstre idoneidade e comprometimento com a sua atuação na rede de ensino.
- XIII – Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br> .**

04. DEVERES DO SUPERVISOR

Cabe aos Supervisores do PIBID-UFBA:

- I- Colaborar com a universidade para o desenvolvimento pleno das atividades definidas PIBID-UFBA;
- II- Contribuir para a produção de conhecimento sobre o ensino na sua área, tendo como base a produção de planos de trabalho e relatórios das ações do PIBID-UFBA, bem como a participação em grupos de pesquisa, orientação acadêmica, publicações, apresentação de trabalhos em eventos;
- III- Servir de interlocutor entre escola e universidade;
- IV- Elaborar e executar planos de trabalho semestrais para as ações na sua escola, em colaboração com o Coordenador de Área e alunos bolsistas;
- V- Elaborar relatórios semestrais, como mecanismo de registro e avaliação das atividades desenvolvidas na escola, e conforme orientações da coordenação;
- VI- Participar de atividades formativas e de integração entre os membros do programa;
- VII- Mobilizar os outros colegas da escola para o engajamento nas ações implementadas, visando a articulação entre os cursos de licenciatura na Universidade e a escola, contribuindo para a formação continuada;
- VIII- Acompanhar a frequência dos alunos bolsistas na escola;
- IX- Conhecer e atender as normas do Programa.

05. VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

A bolsa mensal do Supervisor será concedida pela CAPES, no **valor de R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais). A vigência da bolsa é regida pelo edita 07/2018 CAPES, a qual estabelece a duração máxima de 18 meses, **não sendo admitido, em qualquer hipótese, o pagamento de bolsas após o encerramento dessa vigência.**

06. INSCRIÇÃO

A inscrição ocorrerá exclusivamente por meio da internet, no período de 02 a 14/10/2018, com o preenchimento de um formulário com dados pessoais, educacionais e socioeconômicos, disponível no site do PIBID-UFBA (www.pibid.ufba.br). No momento da inscrição, o candidato deverá inserir no formulário uma cópia do seu currículo cadastrado na Plataforma Freire. O candidato deverá confirmar sua inscrição na lista de nomes homologados a ser publicada no dia 10/10/2018 no site do Programa.

07. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

Além da análise da ficha de inscrição, os candidatos passarão por uma entrevista que ocorrerá nos dias 16 e 17/10/2018, na unidade acadêmica sede do curso do respectivo curso de licenciatura, em horário a ser informado no site. A ausência na hora e local estipulado implicará na desclassificação do candidato.

No momento da entrevista, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I- Cópia de diploma de formação em licenciatura;
- II- Cópia do comprovante de exercício docente na rede pública;
- III- Histórico Funcional emitida pela rede de ensino;
- IV- Declaração da escola, com justificativa do interesse em participar do PIBID-UFBA, assinada pelo respectivo representante institucional.

A seleção dos candidatos será feita levando em conta os seguintes critérios gerais:

- I- Adequação aos requisitos do Supervisor;
- II- Motivação para participar do Programa;
- III- Desenvoltura e comunicabilidade na entrevista.

08. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 18/10/2018 no site do PIBID-UFBA. A interposição de recurso poderá ser feita no dia 18/10/2018, por via eletrônica, a ser enviado para o endereço pibid@ufba.br. O resultado final será publicado no dia 19/10/2018.

09. ENTREGA DE DOCUMENTOS E INÍCIO DAS ATIVIDADES

Após orientações específicas do respectivo Coordenador de Área do PIBID-UFBA, com registro do pedido de inclusão do bolsista no SISBID, os candidatos aprovados deverão entregar documentos originais e assinados para implementação da bolsa na secretaria do PIBID na PROGRAD, em período a ser determinado segundo orientações da Capes, conforme itens abaixo relacionados:

- I- Termo de Compromisso assinado, conforme modelo disponível no site do PIBID-UFBA;
- II- Cópia de comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal;
- III- Cópia de comprovante de dados bancários.

A falta de entrega de documentos terá como consequência a suspensão do direito à vaga.

Salvador, 02 de outubro de 2018.


Izaura Santiago da Cruz
Coordenadora Institucional do PIBID-UFBA